LEI Nº 1055, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ELIM – MANTENEDORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "BOAS NOVAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública a Fundação Elim – Mantenedora da Escola de Ensino Fundamental "Boas Novas", com sede e foro no Município de Boa Vista.

Art. 2º. A Fundação Elim está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ – sob o nº 07.765.163/0001-04, registrada no Ministério Público Estadual em 17 de abril de 2005, sediada à Rua José Magalhães, 222 – Centro de Boa Vista - RR.

Art. 3º. A Fundação Elim, Mantenedora da Escola de Ensino Fundamental "Boas Novas", foi criada pelo Decreto nº 21, de 07/06/1977, do então Conselho Territorial de Educação, do antigo Território Federal de Roraima, sob parecer nº 70, de 07/12/1979, para cumprir todas as obrigações legais, bem como de gozar dos direitos inerentes à mesma.

Art. 4º. Ficam assegurados a Fundação Elim, todos os direitos, deveres e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1054, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-09, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA PROFESSORA MARIA EUGÊNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. A Rua R-09, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: RUA PROFESSORA MARIA EUGÊNIA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 557, de 10 de maio de 2001.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1055, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ELIM - MANTENEDORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "BOAS NOVAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública a Fundação Elim - Mantenedora da Escola de Ensino Fundamental "Boas Novas", com sede e foro no Município de Boa Vista.

Art. 2º. A Fundação Elim está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ - sob o nº 07.765.163/0001-04, registrada no Ministério Público Estadual em 17 de abril de 2005, sediada à Rua José Magalhães, 222 - Centro de Boa Vista - RR.

Art. 3º. A Fundação Elim, Mantenedora da Escola de Ensino Fundamental "Boas Novas", foi criada pelo Decreto nº 21, de 07/06/1977, do então Conselho Territorial de Educação, do antigo Território Federal de Roraima, sob parecer nº 70, de 07/12/1979, para cumprir todas as obrigações legais, bem como de gozar dos direitos inerentes à mesma.

Art. 4º. Ficam assegurados a Fundação Elim, todos os direitos, deveres e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/E, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BOA VISTA

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
José Airton da Silva Lima
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município